

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA. 53 - FONE. 255.20.44 - CEP. 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 899/92
INTERESSADA : **Ivana Guilherme Simili**
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
a disciplina "História Moderna" na FCI...
de Avaré
RELATOR : **Cons. Celso de Rui Beiseigel**
PARECER CEE Nº 1309/92 - CETG "D" APROVADO EM 14/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 11/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Ivana Guilherme Simili para lecionar, a Partir de 05/08/92, a disciplina "História Moderna", no Curso de História.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1379/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ivana Guilherme Simili para lecionar a disciplina "História Moderna", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 13 de outubro de 1992.

a) Cons. Celso de Rui Beiseigel
Relator

PROCESSO CEE Nº 899/92

PARECER CEE Nº 1309/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N.de Sá, Celso de Rui Beiseigel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carozzo Scardua e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14/10/92.

a) CONS. YUGO OkIDA
Presidente da CETO